

apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda
Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MA-CHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRI-GUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RI-BEIRO e KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA e MANUELA SOFIA DOS SANTOS CASTANHEIRA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal
Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal
Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos
ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -
PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2022 – Apreciação e deliberação.
Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação



Livro
Folha
Pres
Secr

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
PRESIDÊNCIA:
PONTO DOIS - Empreitada da obra 'Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar' - Despacho - Resposta às listas de erros e omissões - Prorrogação de prazo para apresentação de propostas - Ratificação - Apreciação e deliberação
Considerando que:
De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, "No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivo-camente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados ()"
Projeto
de esclarecimentos e listas de erros e omissões



Considerando que importa garantir a continuidade do procedimento pré-contratual, sob pena de ser prejudicado o calendário para a apresentação das propostas, com consequências na execução da candidatura subjacente ao projeto em apreço, conforme calendário subscrito a 17 de dezembro de 2021
Invocando motivos de urgência imperiosa que impendem sobre este processo e porque não se revela possível agendar uma reunião do órgão executivo, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que determina, de acordo com o nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09:
- Que se prestem os esclarecimentos solicitados e que se dê resposta às listas de erros e omissões apresentadas, conforme Informação técnica do autor do projeto que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
- Determina, ainda, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 64º do CCP, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas em dois dias
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que se está, sistematicamente, a invocar o caráter de urgência para ratificar decisões em vez de se deliberar, situação essa que está a ser rotineira. Questionou qual a razão de não ser possível reunir o órgão executivo?
Interveio a Senhora Secretária da Câmara Municipal, para informar que as reuniões extraordinárias da Câmara Municipal têm que ser convocadas com dois dias de antecedência e, por vezes, estas questões formais dos procedimentos públicos carecem de ser decididas no imediato.
Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer que, futuramente e sempre que possível, em outras situações análogas, reunirá o executivo em vez das decisões serem tomadas por despacho.
DELIBERADO: Ratificado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva
PONTO TRÊS - Empreitada da obra 'Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar' - Despacho - Indeferimento de pedido de prorrogação de prazo formulado por empesa - Prorrogação de prazo para a apresentação de propostas - Ratificação - Apreciação e deliberação.
Considerando que: Por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Janeiro de 2022, ratificado pela Câmara
Municipal em 10 de fevereiro de 2022, foi determinada a abertura de um procedimento concursal tendo em vista a execução da empreitada "Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar", tendo sido aprovados os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;



Uma empresa interessada no procedimento solicitou uma prorrogação de prazo para entrega de propostas para o dia 10 de março de 2022
Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza a 24 de fevereiro, já depois do prazo previsto para a entrega das propostas, a saber, dia 23 de fevereiro de 2022. O nº 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09, refere que "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."
subscrito a 17 de dezembro de 2021
Invocando motivos de urgência que impendem sobre este processo, e porque não se revela possível agendar uma reunião do órgão executivo, de acordo com o nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09, é presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara em que determina o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa interessada no procedimento até 10 de março, determinando porém a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas em cinco dias, a contar do término do prazo fixado para o efeito, terminando o prazo a 28 de fevereiro de 2022
DELIBERADO: Ratificado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva.
RECURSOS HUMANOS:
PONTO QUATRO - Proposta nº 25/2022 – Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, legalmente enquadráveis – Atribuição - Apreciação e deliberação
I – Justificação. ————————————————————————————————————



penosidade e insalubridade, este é aplicável, de acordo com o plasmado no seu artigo 2.º, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional quando as funções por si desempenhadas se encontrem dentro do âmbito de aplicação do referido artigo;3 – Atendendo a que, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o valor do subsídio vária em função do nível de insalubridade/penosidade a que cada trabalhador em concreto se encontra sujeito, deve ser ponderado e atribuído pelo empregador um de três níveis de insalubridade/penosidade previstos, que podem ser baixo, médio ou alto;
4 – Atendendo a que o subsídio é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, no qual sejam efetivamente desempenhadas funções que se encontrem prevista e sejam enquadráveis no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;5 – Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade é criado ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que possibilita a criação de suplementos remuneratórios, através de lei própria;
6 - Considerando que no artigo 159.º da supra citada Lei, já se encontra determinado que os suplementos remuneratórios são "devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho", concretizando a tal respeito na alínea a) do seu n.º 3 que são condições de trabalho mais exigentes as realizadas "de forma anormal e transitória, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e fora do local normal de trabalho" e segundo a alínea b) do mesmo n.º 3 as que se realizem "de forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção.";
7 – Considerando que em função do nível reconhecido, o seu valor diário do suplemento é abonado nos seguintes termos:
Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;
Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior
8 – Atendendo a que, e após competente discussão, apreciação e apresentação dos contributos tidos por convenientes, foi possível determinar que, ao nível dos serviços municipais e atento o quadro legal em vigor, as funções inerentes à carreira de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são aquelas em que sejam exercidas, nomeadamente, funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou
um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;





Livro
Folha
Pres
Secr

lhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: ao nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36 e ao nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99
DELIBERADO: Retirado da ordem de trabalhos
PONTO CINCO - Proposta nº 26/2022 – Freguesia de Vreia de Bornes – Atribuição de novos topónimos e alteração de existente na localidade de Soutelinho do Monte.
Considerando que:
DELIBERADO: Aprovado por unanimidade
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/INSERÇÃO PROFIS- SIONAL:
PONTO SEIS - Proposta nº 27/2022 – Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar – Integração de Estágios Profissionais – Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação
A Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar desenvolve na sua linha de ação, apoio familiar e social, através de diferentes valências que disponibiliza à comunidade; No seguimento da sua atuação e pretendendo reforçar a equipa multidisciplinar já existente, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar efetuou duas candidaturas ao IEFP, com vista à integração de dois estágios profissionais nas áreas de Serviço Social e Animação Sociocultural



reabilitação funcional, revelando-se fundamental, no sentido de elevar os padrões de quali- dade e desenvolvimento do trabalho social, contribuindo para a valorização familiar e co-
munitária
Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser deliberado conceder um apoio financeiro no valor de 3 350,55€ (três mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos à Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar de Aguiar, por forma a fazer face às despesas relativas ao valor que cabe à entidade promotora dos dois estágios profissionais
A Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, não participou na discussão e votação deste ponto, por pertencer aos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
PONTO SETE - Proposta nº 28/2022 – Animódia – Animação e Eventos – Protoco-
lo de Colaboração – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – Mediar para incluir em Terras de Aguiar - Apreciação e deliberação
para incluir em Terras de Aguiar - Apreciação e deliberação
Para incluir em Terras de Aguiar - Apreciação e deliberação
Considerando que:
Para incluir em Terras de Aguiar - Apreciação e deliberação



A 77	P 26
4.0	1.0

entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução d obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação defesa dos direitos dos cidadãos
Tendo em conta as razões enunciadas e ao abrigo do disposto nas alíneas o) do artigo 33. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal Vila Pouca de Aguiar deli bere autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Animódia, nos termo e condições da minuta em anexo.
Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, que questionar quais os objetivo do projeto? Que atividades vai o Município desenvolver? Qual o público-alvo?
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Comparticipação financeira para despesas de transporto – Apreciação e deliberação.
PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Comparticipação financeira para despesas de transporto – Apreciação e deliberação.
PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Comparticipação financeira para despesas de transporte – Apreciação e deliberação
PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Comparticipação financeira para despesas de transporte – Apreciação e deliberação. ————————————————————————————————————
PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Comparticipação financeira para despesas de transporte – Apreciação e deliberação. ————————————————————————————————————
PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Comparticipação financeira para despesas de transporte – Apreciação e deliberação. ————————————————————————————————————



artístico da cidade (Universidade de Coimbra, Biblioteca Joanina);
• Proporcionar experiências de aprendizagem diversificadas;
• Promover a troca de impressões sobre valores, atitudes e comportamentos;
• Unir laços de amizade e companheirismo entre docentes e alunos
Considerando ainda que:
A Câmara Municipal pretende, apoiar este tipo de atividades já que no processo de ensino aprendizagem, existem características que se revelam facilitadoras de uma resposta positiva por parte dos alunos. Como estratégia de ensino-aprendizagem, é considerada enriquecedora, por exigir do aluno uma atitude ativa, contribuindo assim para uma aprendizagem mais efetiva e centrada em padrões de responsabilidade de todos os intervenientes. Estas atividades tendem a potenciar o processo de ensino e a motivar para as aprendizagens em contextos mais práticos, dando também espaço para a pedagogia das atitudes, dos valores e da preservação das memórias e dos patrimónios tangíveis;
Pelo exposto e tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, através da contratação de uma empresa, por forma a comparticipar as despesas de transporte relativas à concretização desta visita de estudo a Coimbra
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
No final dos trabalhos, interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para se
referir ao espaço existente no Ferreirinho e cedido em 2006 aos compartes de Telões pela concessão da entrada norte da Parmontes, resultante do protocolo celebrado com aquela empresa. Disse que aquele espaço se destinava ao campo de futebol e cobertura daquela área desportiva. Acrescentou que houve a possibilidade de dinamizar aquele espaço através da parceria público-privada que também não foi concretizada. Disse que a Câmara cede terrenos e ainda paga para os ceder. Concluiu, dizendo ainda que a Parmontes não cumpriu nada do que está previsto no protocolo
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se este executivo considera que se justifica uma intervenção naquela área desportiva? O Senhor Presidente da



Câmara, respondeu que a infraestrutura já estava protocolada através da parceria público- privada e o executivo anterior propôs que a mesma não tivesse continuidade pelo elevado custo que a mesma iria acarretar, tendo a proposta merecido apoio unanime, tanto na Câ- mara como na Assembleia Municipal. Ainda assim, se conseguir obter uma comparticipa- ção financeira através dos programas comunitários, poderá avançar para uma intervenção naquele espaço
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para perguntar se há a possibilidade de se avançar com a cobertura do polidesportivo, à semelhança do que existe em Jales que permite a prática desportiva nos meses de inverno, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que essa obra foi comparticipada pelos fundos comunitários em 92% através das infraestruturas escolares, uma vez que está anexa a um estabelecimento escolar.
Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para referir que lhe chegaram relatos de falta de limpeza em alguns espaços da Vila, nomeadamente, na variante, no parque florestal e na mata da carvalhada, apelando a que essa situação merecesse uma especial atenção por parte do executivo. O Senhor Vereador, Arlindo Ribeiro, referiu que o parque florestal tem uma pessoa adstrita àquele espaço e que iria indagar junto dos serviços competentes sobre a melhor forma de reverter aquelas situações
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
O Presidente:
O Secretário: